



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 26 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LICITAÇÃO & EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALEFF SOUZA DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 27.220.692/0001-30**, pela **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**, em face do atraso 'NAS ENTREGAS' dos produtos: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIS E CARNES , PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETERIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, objeto do Pregões Presenciais nº. 006/2019, e Contrato nº. 00019/2019. nº. 007/2019, e Contrato nº. 00024/2019. nº. 008/2019, e Contrato nº. 00026/2019. Portanto, compete à Contratada manifestar expressamente em até 03 (três) dias e com a devida urgência que o caso requer os motivos, que levaram ao não fornecimento dos produtos, de acordo com relatório e Termo de notificação constante nos autos do processo. Em conclusão, esclarecemos que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente, e destas, constante da notificação, a Contratada, não poderá de forma alguma alegar, que não lhe foi dado à oportunidade para manifestar-se, possibilitando assim, aplicações das sanções cabíveis e constantes da Lei de Licitações nº 8.666/93 e do Contrato firmado.

Lagoa Seca – PB, 26 de Setembro de 2019

FÁBIO RAMALHO DA SILVA / Prefeito.

ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 235/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 29, inciso VI da Lei nº 035/2007,

RESOLVE

Conceder vacância do cargo por posse em outro cargo inacumulável a **JADER RODRIGUES LÚCIO**, CPF nº **057.997.274-79**, matrícula nº **94634-6** do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA A**, lotada na Secretaria de Ação Social, a partir desta data.

Lagoa Seca, 24 de SETEMBRO de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 236/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar **MARIA KLEANIA VIANA DOS SANTOS**, CPF: 822.333.303-15, **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GUIA RAMOS**, para assumir cumulativamente a direção da **CRECHE ALZIRA COUTINHO**, lotando-o (a) na Secretaria de Educação.

A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de SETEMBRO de 2019.

Lagoa Seca, 24 de SETEMBRO de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 319/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU o projeto de Lei n° 011/2019, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**PRACA ZACARIAS JERÔNIMO DA COSTA**” a Praça Situada próxima a agência local da CAGEPA, nesta cidade

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca – PB, 18 de SETEMBRO de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 320/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA NO ÂMBITO MUNICIPAL, DENOMINA (“ESTRADA CELESTINO PEREIRA DA SILVA”) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU o projeto de Lei n° 09/2019, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**ESTRADA CELESTINO PEREIRA DA SILVA**” de acordo com as Leis Municipais 174 e 193/2013 e Decreto n° 025/2018, a estrada que liga a cidade de Lagoa Seca (imediações da residência do Senhor José Armando da Costa) ao final do Sítio Lagoa do Gravatá, extremo de Lagoa do Barro e Retiro (nas imediações da Luzia), que tem uma extensão de 5.2 Km (cinco mil e duzentos metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca – PB, 25 de SETEMBRO de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

